



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que **O MUNICÍPIO DE GONGOGI**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Rua Dom Eduardo Herberould, 17 Centro GONGOGI, Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 14.235.048/0001-93, através do Pregoeiro e respectiva Equipe de Apoio, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento menor preço por lote, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, bem como à legislação correlata, e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 06/05/2022 às 10:00hs ao dia 10/05/2022 às 08:00, exclusivamente por meio do sistema eletrônico (www.bll.org.br (**Acesso Identificado**)), observados a data e horário limite acima estabelecidos.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 10/05/2022 as 9:00 horas

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES: dia 10/05/2022 as 09:00

REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF).

LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br

DO OBJETO

O objeto da presente licitação é a **Registro de preços para Aquisição de material Penso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gongogi-Ba**, conforme edital e Termo de Referência (Anexo I).

1.1 A licitação será dividida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referência,

1.1.2 O critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 O custo estimado total do presente Pregão Eletrônico é de R\$ _____

2.1.1 - Foi apurado a partir da proposta do Ministério da Saúde.

2.1.2 - As despesas decorrentes da execução dos serviços previstos neste Edital correrão por conta das dotações do ano vigente.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 Poderão participar desta Licitação todas e quaisquer empresas ou sociedades, regularmente



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

estabelecidas no País, que sejam especializadas e credenciadas no objeto desta licitação e que satisfaçam todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos.

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações e Leilões.

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que tenha sido declarada inidônea por órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou Distrito Federal ou que esteja cumprindo período de suspensão no âmbito da administração municipal.

3.5 O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à **BLL COMPRAS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES**, até o horário determinado neste edital.

O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

- a) Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO 04)
- b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil (ANEXO VI) e
- c) Especificações do produto objeto da licitação em conformidade com edital, constando preço, marca e modelo e em caso de itens específicos mediante solicitação do pregoeiro no ícone ARQ, inserção de catálogos do fabricante. “A empresa participante do certame não deve ser identificada”. Decreto 5.450/05 art. 24 parágrafo 5º.

O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL COMPRAS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES, ANEXO IV

3.6 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 08 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, verificar nos dados cadastrais se assinalou o regime ME/EPP no sistema conforme o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006.(ANEXO VIII)

4. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

4.1 O certame será conduzido pela Pregoeira, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

CRENCIAMENTO NO SISTEMA DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES:

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item 4.6 "a", com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à Bolsa de Licitações do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

4.3 A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL - Bolsa De Licitações do Brasil.

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

PARTICIPAÇÃO:

4.8 A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias) e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

4.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.11 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.

4.12 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

Não poderão participar desta licitação os interessados:

4.12.1 proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;

4.12.2 que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.12.3 estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente; que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993;

4.12.4 que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação;

4.12.5 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.14 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3097-4600, ou através da Bolsa de Licitações do Brasil ou pelo e-mail contato@bll.org.br.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para o fim do recebimento das propostas, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

a. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

b. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.2. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.3. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

5.4. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.5. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1 Valor unitário;

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

6.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

6.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.6.1. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6.6.2. É vedada a identificação dos proponentes licitantes no sistema, em qualquer hipótese, antes do término da fase competitiva do pregão eletrônico, sob pena de desclassificação de sua proposta.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.4.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

7.5. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.6. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.7. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser 10 (dez) minutos.

7.8. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

do período de duração da sessão pública.

7.12 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.13 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.14 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.19 O Critério de julgamento adotado será o menor preço por lote, conforme definido neste Edital e seus anexos.

7.20 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.21 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.22 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.23 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.24 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

7.25 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.26 Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

7.27 A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

7.28 Para o Critério de Desempate para ampla concorrência, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

7.29 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.29.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.29.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.30 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2021.

8.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

fundamentam a suspeita;

8.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.5 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, via e-mail, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

8.6.1 Nessa hipótese, bem como em caso de inabilitação do licitante, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “*chat*” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

7.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.1 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

9.1.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.1.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.1.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.1.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.1.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.1.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via email, no prazo de 2(duas)horas, sob pena de inabilitação.

9.3 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.4 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.4.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.5 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.6 Habilitação jurídica:

9.5.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.5.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

9.5.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

9.5.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

9.5.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

9.5.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

9.5.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

9.5.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.6.9 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: **certidão expedida pela Junta Comercial** ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do artigo 8º da Instrução Normativa nº 103, de 30/04/2007, do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC;

9.7 Regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**);

b) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade relativa à **Previdência Social** (Certidão Negativa de Débito - CND); ou **Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União** (Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014);

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, do domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

e) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS)**, mediante Certificado de Regularidade do FGTS;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, ou certidão positiva com efeitos de negativa.

9.7.1 - Caso o licitante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, ou cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de ser inabilitado.

9.7.2 - Relativos à Qualificação Econômico-Financeira:

a) **Certidão negativa de falência ou recuperação judicial**, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, **expedida a menos de 30 (noventa) dias** contados da data da sua apresentação;

b) As empresas que possuírem foro de eleição no contrato social diferente do local da sede deverão apresentar duas certidões Negativas de Falência, sendo uma do foro de eleição e a outra do foro onde



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

se localiza a sede da empresa, caso não apresente será inabilitada.

9.7.3 - Documentos Complementares (AINDA NA FASE DE HABILITAÇÃO):

- a) Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2021 instaurada pela Prefeitura Municipal de GONGOGI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas, conforme modelo **(Anexo V)**;
- b) Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo **(Anexo VI)**;
- c) Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme modelo **(ANexo VII)**;
- d) As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte que desejarem obter benefícios da Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014 e fizerem jus aos benefícios, deverão apresentar declaração conforme modelo **(Anexo VIII)** constante deste Edital.
- e) Declaração, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 074/2022, instaurada pelo Município de GONGOGI não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, conforme modelo **(Anexo X)**;
- f) Declaração que tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei conforme modelo **(Anexo IX)**;
- g) Alvará de localização e funcionamento da sede da licitante.

9.7.4 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Mínimo de 01 (um) Atestado de Capacidade Técnica, em papel timbrado órgão emitente com o carimbo da mesma, indicando endereço e telefone da emitente, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que atestem aptidão para o desempenho da atividade compatível em características, quantidade e prazo com o objeto constante deste Edital com firma reconhecida.
- b) Alvará expedido pelo órgão de Vigilância Sanitária Estadual ou municipal.

9.8 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.9 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.10 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.11 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.12 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.13 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.14 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.15 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.16 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.17 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 2 (horas) a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.

10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os documentos complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, ou, ainda, fac- símile, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

14.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

14.1.1 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/ Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

14.1.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 1 (um) dias, a contar da data de seu recebimento.

14.1.3 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

14.2 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

14.2.1 A referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

14.2.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

14.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

14.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 meses, prorrogável conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

14.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

14.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

14.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

14.6 Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

14.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

15 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

15.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

16 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

16.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos na Minuta do Contrato.

17 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

17.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na Minuta do Contrato.

18 DO PAGAMENTO

18.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas na Minuta do Contrato, anexo a este Edital.

19 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

19.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1 não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2 apresentar documentação falsa;

19.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5 não mantiver a proposta;

19.1.6 cometer fraude fiscal;

19.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

19.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.2 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

19.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

19.2.2 Multa de 20% (por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante;

19.2.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

19.2.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos;

19.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

19.4 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

19.5 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

19.6 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

19.7 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

19.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

19.9 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.10 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.11 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

19.12 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

20 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

20.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

20.2 Os **pedidos de esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via sistema **BLL COMPRAS BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES – SITE – WWW.BLL.ORG.BR** Comunicações pelo tele/fax (41) 3042-9909 e (41) 3091-9654 ou e-mail contato@bll.org.br com cópia para email licitacaostmaria@gmail.com

20.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

20.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

20.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

20.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

20.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeira, nos autos do processo de licitação.

20.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração..

21 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

21.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela Pregoeira.

21.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

21.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

21.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

21.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

21.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

21.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

21.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico WWW.BLL.ORG.BR, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

21.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II – Modelo de proposta;



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

- ANEXO III – Termo de Adesão – BLL
- ANEXO IV – Custo pela utilização do sistema;
- ANEXO V – Declaração Inidoneidade
- ANEXO VI – Declaração Habilitação
- ANEXO VII – Declaração menor de idade;
- ANEXO VIII – Declaração ME/EPP
- ANEXO IX – Declaração Responsabilidade
- ANEXO X – Declaração Vínculo
- ANEXO XI – Minuta de Contrato

GONGOGI, 27 de Abril de 2022

Jucirlany Rodrigues Ribeiro

Pregoeira



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

ANEXO I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

TERMO DE REFERENCIA

OBJETO: Registro de preços para Aquisição de material Penso para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Gongogi-Ba

JUSTIFICATIVA:

Justificamos a aquisição dos bens abaixo elencados atenderá às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, visando à continuidade dos serviços prestados à população.

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR REF.	MARCA
1	1	ABAIXADOR, de língua, espátula em madeira lisa, isto e, com ausência de farpas, descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização, com 14 cm de comprimento, largura entre 1,4 e 1,5 cm. Embalagem: pacote com 100 unidades, com dados de identificação e procedência.	pct	100	0,00	
1	2	AVENTAL, USO HOSPITALAR, descartável, manga longa 40 g c\10	pct	500	0,00	
1	3	AGULHA, hipodermica 13 x 4,5, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala.Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	200	0,00	
1	4	AGULHA, hipodérmica, 20 x 5,5, descartável, estéril, atóxica, epirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	100	0,00	
1	5	AGULHA, hipodermica, 25 x 7, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiada, rigida e centraliza, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar	cx	200	0,00	



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.				
1	6	AGULHA, hipodermica, 25 x 8, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	100	0,00	
1	7	AGULHA, hipodermica, 30 x 7, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	400	0,00	
1	8	AGULHA, hipodermica, 30 x 8, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	400	0,00	
1	9	AGULHA, hipodermica, 40 x 12, descartavel, esteril, atoxica, apirogenica, canula em aco inox, cilindrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rigido e centralizado, canhao em polipropileno e que permita encaixe perfeito, protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acopladoao canhao. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	300	0,00	
1	10	AGULHA, para Port-a-Cath com dispositivo de segurança, voltada para tratamento oncológico quimioterápico, agulha em aço inoxidável, extensão em PVC, Champ em resina acetil e conector luer lock, tamanho 20GX20mm. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. embalagem com 01 unidade	cx	30	0,00	
1	11	AGULHA, para Port-a-Cath com dispositivo de segurança, voltada para tratamento oncológico quimioterápico, agulha em aço inoxidável, extensão em PVC, Champ em resina acetil e conector luer lock, tamanho 20GX25mm. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricacao,	UNIDADE	30	0,00	



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. embalagem com 01 unidade				
1	12	AGULHA, para Port-a-Cath com dispositivo de segurança, voltada para tratamento oncológico quimioterápico, agulha em aço inoxidável, extensão em PVC, Champ em resina acetal e conector luer lock, tamanho 22GX25mm. Na embalagem devera estar impresso dados de identificação, procedência, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. embalagem com 01 unidade	UNIDADE	30		0,00
1	13	ALGODAO, hidrofílo, não esteril, 100% fibras de algodao alvejado, inodoro e insípido, em rolos de manta fina com espessura uniforme, camadas sobrepostas regularmente, compacto, aspecto homogêneo, macio e absorvente, enrolado em papel apropriado em toda sua extensão, rolo com cerca de 500 gramas. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informações de identificacao e características do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricação, data de validade do produto, nome do responsável tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundária deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Rolo com 500g.	rolo	300		0,00
1	14	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	uni	200		0,00
1	15	ALMOTOLIA frasco plastico para acondicionar solucao, na cor branco transparente, com tampa de rosca para vedacao, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	uni	200		0,00
1	16	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodao, com dimensoes de 10cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 21,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pct com 12 unidades. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, numero de fios por cm, composicao, identificacao do fabricante, prazo de validade, numero do lote, nome do tecnico responsável e numero de inscricao, numero de insencao do registro do Ministerio da Saude, conforme resolucao RDC Nº 185 da Anvisa, Resolucao Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	pct	2000		0,00
1	17	ATADURA de crepom, Tipo I, 100% algodao, com dimensoes de 20cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 42,8 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elasticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem	pct	500		0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. . Pct com 12 unidade. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.			
1	18	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 12cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 26,0 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. . Pct com 12 unidade. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	pct	800	0,00
1	19	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 15cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 32,7 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pct com 12 unidade Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	pct	1000	0,00
1	20	ATADURA, de crepom, Tipo I, 100% algodão, com dimensões de 25cm de largura x 1,80m de comprimento em repouso, com 54,1 gramas, enrolada em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não esteril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. . Pct com 12 unidade. Embaladas individualmente, deve conter de maneira legível fixada em seu corpo nome e marca do produto, número de fios por cm, composição, identificação do fabricante, prazo de validade, número do lote, nome do técnico responsável e número de inscrição, número de inscrição do registro do Ministério da Saúde, conforme resolução RDC Nº 185 da Anvisa, Resolução Nº 02 de 31/12/2001 do Conmetro, Portaria Nº. 157 do Inmetro e NBR 14056.	pct	800	0,00
1	21	BOLSA, coletora sistema fechado, descartável, para armazenagem e descarte de grandes volumes de secreção (até 2 litros), em polietileno, sem sistema antitransbordamento, para	uni	400	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		utilizacao em dispositivo que permita a formacao de circuito integrado de 4 bolsas. Embalagem: Primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislação que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotulada conforme a RDC 185/01/ANVISA.			
1	22	BOLSA, para colostomia, em plastico transparente, flexivel, composta por uma peca de formato anatomico com barreira protetora da pele, placa anti alergica, constituida por carboximetil celulose sodica, recortavel de 15 a 75 mm, drenavel, com "clip" individual para fechamento. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	uni	120	0,00
1	23	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 13 litros, contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; Saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de seguranca. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de seguranca; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote"; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n° do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsavel tecnico; n° do SAC. MARCA/REF. Caixa contendo 10 unidades.	cx	300	0,00
1	24	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 7 litros, contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao ondulado; Saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de seguranca. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de seguranca; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote" ; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n° do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsavel tecnico; n° do SAC. MARCA/REF. Caixa contendo 30 unidades.	cx	400	0,00
1	25	CAIXA, coletora, para materiais perfurocortantes, nao esteril, uso unico, capacidade 03 litros, contendo: Coletor, fundo e cinta interna em papelao rigido; bandeja interna em papelao	cx	300	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		ondulado; Saco plastico de revestimento em polietileno, com lacre interno e/ou superficie interna impermeabilizada para impedir passagem de liquidos; tampa para fechamento da caixa; tampa com bocal para descarte; alcas; contra trava de segurança. A caixa devera ser de cor amarela e conter informacoes aplicadas na parte externa, e redigidas no idioma portugues: simbologia de acordo com a codificacao internacional (INFECTANTE); instrucoes de uso e de montagem; indicativo do limite de segurança; nome e marca do produto; numero do lote, precedido da palavra "Lote" ; data de fabricacao; data de validade ou prazo de validade; dados do fabricante; origem; n° do registro do produto, precedido da palavra "ANVISA"; nome do responsavel tecnico; n° do SAC. MARCA/REF.			
1	26	CAIXA, de isopor, com tampa, capacidade para 8 litros.	uni	20	0,00
1	27	CAIXA, termica, corpo termoplastico com dupla camada em PVC e isolamento entre as paredes em poliuretano, capacidade 12 litros, dimensoes de 30,0 x 40,0 x 28,0 cm (comp/larg/altura), cor vermelha. Caracteristicas: - Tampa com a lateral fixa, tipo basculante - Alca integrada - Travamento automatico de tampa - Produto atoxico, sem odores internos. - Gravacao na parte superior da tampa de um lado: MATERIAL BIOLOGICO PARA DIAGNOSTICO com o simbolo do Governo do Estado; do outro lado da tampa: o simbolo do risco biologico. Obs: A gravura tem que ser de impressa na caixa.	uni	15	0,00
1	28	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 14G2 , laranja, Lote e validade expressos na embalagem; caixa com 100 unidades; Estéril: Óxido de Etileno; com na Registro ANVISA. Caixa com 100 unidades.	cx	50	0,00
1	29	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 16G2 , cinza, Lote e validade expressos na embalagem; caixa com 100 unidades; Estéril: Óxido de Etileno; com na Registro ANVISA.	cx	50	0,00
1	30	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 18G1 3/4 , verde, Lote e validade expressos na embalagem; caixa com 100 unidades; Estéril: Óxido de Etileno; com na Registro ANVISA.		40	0,00
1	31	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 20G1 1/4 , rosa, Lote e validade expressos na embalagem; caixa com 100 unidades; Estéril: Óxido de Etileno; com na Registro ANVISA.	cx	40	0,00
1	32	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 22G1 , azul, Lote e validade expressos na embalagem; caixa com 100 unidades; Estéril: Óxido de Etileno; com na Registro ANVISA.	cx	40	0,00
1	33	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO JELCO 24G 3/4 , amarelo, Lote e validade expressos na embalagem; caixa com 100 unidades; Estéril: Óxido de Etileno; com na Registro ANVISA.	cx	200	0,00
1	34	COBERTOR TERMICO DE EMERGÊNCIA (Aluminizado), manta térmica confeccionada em polietileno aluminizado destinado a manter a vitima aquecida, não deformável, isolante térmico de baixo peso, resistente ao atrito com o solo,, tamanho aproximado de 2,10X1,40m. Embalagem com 01 unidade.	uni	6000	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

1	35	COLETOR de exame, para fezes em polipropileno, não estéril, cor bege, tampa sob pressão, com pá, capacidade de 10ml.		400	0,00	
1	36	COLETOR de exame, tipo universal, para fezes e urina, tipo copo, esteril, capacidade de 50 ml, em PVC, branco fosco, tampa com fechamento em rosca. Pct com 100 uni	pct	6	0,00	
1	37	COLETOR de Urina, estéril, uso pediátrico, Recipiente de 18 cm x 7 cm, graduado, com capacidade para até 100 ml. Fita dupla face, hipoalergênica, para fixação segura e sem lesões na pele. Bordas com selagem de alta resistência, que asseguram a integridade do recipiente, evitando Modelo: unissex. Apresentação: pacote com 100 unidades.	pct	6	0,00	
1	38	COMPRESSA, campo operatorio, 100% algodao, nao esteril, uso unico, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixacao em forma de alca unida ao seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensoes 23cm x 25cm sem pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Embalagem: pacote com 50 unidades, acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	pctpct	400	0,00	
1	39	COMPRESSA, campo operatorio, 100% algodao, nao esteril, uso unico, isenta de impurezas, ausente de amido e dextrina, deve possuir dispositivo para fixacao em forma de alca unida ao seu corpo, com elemento radiopaco fixado no seu corpo, disposta em 04 camadas fixas entre si, bordas embainhadas, nas dimensoes 45 cm x 50cm sem pre-encolhimento. Seguir NBR 14767. Embalagem: pacote com 50 unidades. primaria acondicionada individualmente de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; a embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como:nome do fabricante, lote e data de fabricacao do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagens primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA		2000	0,00	
1	40	COMPRESSA, de gaze hidrofila, 7,5 x 7,5 cm, descartavel, nao esteril, 100 % algodao em tecido tipo tela, com 8 camadas, 13 fios por cm2, inodora, insipida, alvejada, isenta de impurezas, amido, gordura, corante e com acabamento	pct	8	0,00	



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		lateral para evitar o desfiamento. Embalagem: pacote com 500 unidades. Na embalagem deveser impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.			
1	41	DETECTOR FETAL PORTÁTIL, profissional, com display LCD, Faixa de medição de FCF: 30 a240bpm, Ciclagem 6.000 a 60.000 e frequência de trabalho 2mhz ± 10% Alimentação bateria 9V x 200 MAH alcalina recarregável. Diâmetro máximo do foco ultrassônico: 50mm Profundidade máxima do feixe ultrassônico: 200 a 250 mm Alarme de bradicardia e taquicardia. Controle de volume. Alojamento para transdutor na lateral do aparelho. Com saída para fone de ouvido ou gravador de som. Potencia ultrassônica: 5mh/cm² Potência máxima de consumo 2VA Gabinete e transdutor confeccionado em plástico ABS Quatro modos de funcionamento. Indicador de batimento cardíaco fetal e bateria fraca no display com contador numérico digital. Carregador para bateria utiliza rede elétrica (110 v) ou (220 v). Com registro da ANVISA.	uni	40	0,00
1	42	ELETRODO, adulto, descartável, para ECG, de espuma compacta com alta aderência à pele • Gel sólido de excelente condutividade. Em formato de gota, para facilitar a retirada Hipoalergênico Formato circular - 43mm Envelope com 50 eletrodos	pct	40	0,00
1	43	ELETRODO, infantil, descartável, para ECG, de espuma compacta com alta aderência à pele Gel sólido de excelente condutividade Em formato de gota, para facilitar a retirada • Hipoalergênico Formato circular - 43mm Envelope com 50 eletrodos	pct	300	0,00
1	44	EQUIPO macrogotas e microgotas esteril, para infusões de soluções parenterais. Ponta perfurante com tampa protetora. Câmara gotejadora flexível. Tubo em PVC de 1,50 m, atóxico e apirogênico.Pinça rolete para dosagem de volume.Conector luer lock. Entrada de ar. Filtro de partícula. Injetor lateral autocicatrizante. Embalagem: em papel grau cirurgico, visor transparente com dados de identificacao, procedencia, tipo, data de esterilizacao e tempo de validade. Apresentação: pacote com 25 und	pct	500	0,00
1	45	EQUIPO macrogotas para solucao venosa de infusao por gravidade, esteril, apirogenico, com tampa protetora na entrada e saida ponta perfurante trifacetada, adaptavel a qualquer tipo de frasco de solucao parenteral, entrada de ar com membrana hidrofoba e bactericida, camara de gotejamento transparente, flexivel, com filtro de particulas tubo extensor em PVC com 1,40 m de comprimento pinca rolete com bom deslize e que permita controle preciso do fluxo de infusao, injetor lateral autocicatrizante mesmo apos ser perfurado diversas vezes com agulha calibre 40 x 12, livre de latex e adaptavel a qualquer tipo cateter. Embalagem individual,em papel grau cirurgico e filme termoplastico. Na embalagem deveser impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Pacote com 25 unidades.	pct	100	0,00
1	46	ESCOVA endocervical, descartavel, em polietileno resistente, autoclavavel, com resistencia a alta temperatura em processo de esterilizacao no autoclave, para uso ginecologico. Embalagem contendo dados de identificacao do produto, procedencia, data de	pct	50	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Pct com 100 unids.			
1	47	ESFIGMOMANOMETRO, para uso adulto, aneroide, completo, deve apresentar escala de 0 - 300 mmHg, com precisao de +/- 3mmHg, deve vir acompanhado com caixa metalica protetora em inox ou aco pintado em epoxi, as bracaideiras deve ser construida em material antialergico flexivel e resistente com fecho em velcro, com dimensoes adequadas para uso adulto, deve ter registro no Ministerio da Saude.	uni	800	0,00
1	48	ESPARADRAPO, impermeável, na cor branca, tecido 100% algodão, com resina acrilica impqemeabilizante, com facilidade de rasgo sem desfiamento, com mmasa adesiva à base de borracha natural, óxido de zinco e resina. De excelente fixação, flexibilidade, resistência e impermeabilidade, enrolado em carretel e no tamanho de 10 cm x 4,5 m. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	pct	300	0,00
1	49	ESPARADRAPO, micropore, na cor branca, em tecido microporoso, com otima aderencia, isento de substancia alergenas, dimensoes 10 cm x 4,5 m. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica adequada; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	Uni	100	0,00
1	50	ESPATULA de Ayre, em madeira, formato achatado, dimensoes 180 mm (comprimento) x 16,5 mm (largura) x 1,5 mm (espessura). Embalagem: pacote com 100 unidades, contendo dados de identificacao do produto em portugues, procedencia, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	pct	1000	0,00
1	51	ESPECULO de Collins, vaginal, descartavel, esteril, atoxico e apirogenico, em plastico transparente, sem lubrificacao, valva com 95 mm, tamanho P. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	Uni	2000	0,00
1	52	ESPECULO, de collins, vaginal, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao, tamanho M. Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao procedencia, data de fabricacao data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	uni	1200	0,00
1	53	ESPECULO, de collins, vaginal, em plastico, descartavel, esteril, atoxico, apirogenico e transparente sem lubrificacao, tamanho G.	Uni	100	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		Embalagem individual em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao procedencia, data de fabricacao data e tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude				
1	54	EXTENSOR PARA INFUSÃO, simultanea 2 vias, de infusão com clamp corta-fluxo. Tubo transparente de 18 cm em PVC. Conector slip com o paciente. Apresentação: pacote com 40 unidades.	pct	40		0,00
1	55	FIO DE SUTURA, nylon, nº 0, 1,5MT, cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT. Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis., com 24 unidades	pct	40		0,00
1	56	FIO DE SUTURA, nylon, nº 2-0, 1,5MT, cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT . Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. , com 24 unidades	pct	60		0,00
1	57	FIO DE SUTURA, nylon, nº 3-0, 1,5MT, cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT . Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis., com 24 unidades	pct	60		0,00
1	58	FIO DE SUTURA, nylon, nº 4-0, 1,5MT, cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT . Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. , com 24 unidades	pct	40		0,00
1	59	FIO DE SUTURA, nylon, nº 5-0, 1,5MT, cirúrgica não absorvível de origem sintética, obtido por extrusão de poliamida, resultando em um monofilamento de superfície lisa e uniforme e preparada através de processos químicos sintéticos resultando em fios incolores ou de coloração preta, providos de agulhas cirúrgicas de aço inox. O produto atende as especificações da NBR 13904 da ABNT . Associação Brasileira de Normas Técnicas e Farmacopéia Brasileira para Suturas Cirúrgicas não absorvíveis. , com 24 unidades	pct	300		0,00
1	60	FITA, adesiva para autoclave, dimensoes 19 mm x 30 m, resistente a alta temperatura.	Uni	600		0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.				
1	61	FITA, adesiva, fabricada em crepe, na cor bege, dimensao 25 mm x 50 m. Embalagem: rolo individual, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	uni	500		0,00
1	62	FRALDA GERIÁTRICA, adulto, com proteção total até 10h, com flocos de gel superfiltrante e superabsorvente, com indicador de umidade/troca, com antiodor, Tam M. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade. Pacote contendo 16 unidades.	pct	500		0,00
1	63	FRALDA GERIÁTRICA, adulto, com proteção total até 10h, com flocos de gel superfiltrante e superabsorvente, com indicador de umidade/troca, com antiodor, Tam G. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, prazo de validade. Pacote contendo 16 unidades.	pct	5		0,00
1	64	GARROTE em borracha sintetica, sem latex, anti-alergica, para puncao venosa Embalagem: caixa com 25 unidades, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	cx	40		0,00
1	65	LAMINA ,de bisturi numero 21, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa contendo 100 unidades.	cx	10		0,00
1	66	LAMINA, de bisturi numero 11, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa contendo 100 unidades.	cx	20		0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

1	67	LAMINA, de bisturi numero 15, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa contendo 100 unidades	cx	20	0,00
1	68	LAMINA, de bisturi numero 20, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa contendo 100 unidades.	cx	20	0,00
1	69	LAMINA, de bisturi numero 24, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa contendo 100 unidades.	cx	20	0,00
1	70	LAMINA, de bisturi, numero 12, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria	cx	15	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa contendo 100 unidades.				
1	71	LAMINA, de bisturi, numero 15C, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem: caixa com 100 unidades individuais, em papel laminado, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	cx	20		0,00
1	72	LAMINA, de bisturi, numero 22, descartavel, esteril, em aco inoxidavel, sem rebarbas, com corte afiado e que se adaptem aos cabos de bisturi padrao. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa contendo 100 unidades.	cx	20		0,00
1	73	LAMINA, uso laboratorial, com uma extremidade fosca, nao lapidada, cortada, dimensoes 26 x 76 mm, precisao dimensional da espessura entre 0,8 a 1,4 mm, para microscopia. Embalagem: caixa com 50 unidades, contendo dados de identificacao em portugues, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	cx	250		0,00
1	74	LENCOL, hospitalar, descartavel, em polipropileno, dimensoes 700 mm x 50 m. papéis produzido com 100% de fibras de celulose virgem, 100% de fibras de celulose e fibras celulósicas, proporcionando ao produto maior resistência, maciez, alta absorção de líquidos. Embalagem em rolo, com dados de identificacao do produto e marca do fabricante. Caixa com 10 rolos.	cx	1500		0,00
1	75	LUVA, cirurgica, numero 7,0, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura	Uni	1000		0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		minima de 83 mm com variacao de \pm 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA			
1	76	LUVA, cirurgica, numero 8,0, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de \pm 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	uni	1000	0,00
1	77	LUVA, cirurgica, numero 7,5, de uso unico, descartavel, apirogenica, esteril, em latex natural, textura uniforme, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 265 mm, e largura minima de 95 mm com variacao de \pm 6mm, espessura minima de 0,10 mm, lubrificada com po bio absorvivel atoxico, com indicacao de mao direita e esquerda, antiderrapante. Embalagem primaria acondicionada individualmente aos pares, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica, esteril e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a	uni	800	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA			
1	78	LUVA, de procedimento, tamanho G, com pó, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	cx	600	0,00
1	79	LUVA, de procedimento, tamanho G, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, de 100% de polimero de nitrilo, para uso medico hospitalar, sem po, nao deve conter talco, amido ou proteinas ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha. Nº Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produto e na embalagem. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	cx	1000	0,00
1	80	LUVA, de procedimento, tamanho M, com pó, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que	cx	1000	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA				
1	81	LUVA, de procedimento, tamanho M, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, de 100% de polimero de nitrilo, para uso medico hospitalar , sem po, nao deve conter talco, amido ou proteinas ambidestra, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha. Nº Certificado de Aprovacao (C.A) impresso no produtoe na embalagem. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garantam a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA	cx	600	0,00	
1	82	LUVA, de procedimento, tamanho P, com pó, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.	cx	100	0,00	
1	83	LUVA, de procedimento, tamanho PP, com pó, nao esteril, de uso unico, descartavel, apirogenica, em latex natural, textura uniforme, ambidestra, antiderrapante, formato anatomico, resistente a tracao, punho com bainha, comprimento minimo de 250 mm, espessura minima de 0,16 mm. Embalagem primaria acondicionada em caixa com 100 unidades, de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica e apirogenica; A Embalagem primaria deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: Tamanho da luva, nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto; A embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Rotulagem: Embalagem	cx	50	0,00	



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA.				
1	84	PAPEL, grau cirurgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirurgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 25 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	Uni	50		0,00
1	85	PAPEL, grau cirúrgico, embalagem para esterilizacao de Papel Grau Cirúrgico x Poliester/Polipropileno, gramatura do papel de 60 g/m ² e do filme 54 g/m ² , dimensoes 15 cm x 100 m, resistente ao processo de esterilizacao, insenta de odor, ser barreira microbiana de 98%, livre de microfuros e irregularidades, permeavel ao ar e ao agente esterilizante, atoxico, selagem tripla com largura que nao deve ser inferior a 6 mm , resistente a rasgos, tracao, vacuo, umidade e calor, o polimero e o copolimero que compoem a embalagem nao deve delaminar, pH 5 a 8 impresso com dois indicadores quimicos para monitorizacao que mudam de cor apos contato com o agente esterilizante no processo de vapor saturado ou oxido de etileno. A embalagem deve conter dados de identificacao conforme NBR 14990, registro da Anvisa.	uni	300		0,00
1	86	PAPEL, toalha, interfolhado, 02 dobras, com dimensoes minimas 21cm (largura) e minimo de 23cm e maximo 27cm (comprimento), com variacao de ate - 2% (dois por cento), 100% fibras celulosicas virgem, nao reciclado, na cor branca, sem odor e apresentando textura com relevo sensivel ao tato (gofrado). Embalagem contendo 1000 folhas. O produto devera estar acondicionado em embalagem contendo as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante. Nome do produto, data de fabricacao, número do lote, composicao, peso.Endereço e telefone de contato, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Todos os dizeres na lingua portuguesa (Brasil). Criterios de conferencia e inspecao no recebimento: visual, por cheiro, tato e medicao. Deverao ser considerados para efeito de recebimento, os itens acondicionados em caixa, pacotes ou sacos. As folhas (1.000 unidades) deverao ser pesadas, sem embalagem e, ter o peso minimo de 1400 gramas.	pct	500		0,00
1	87	Pote para lâmina de preventivo, com três compartimentos, em acrílico resistente, com tampa rosqueável..	uni	1.000		0,00
1	88	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translucido, lubrificado, quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg, sem espermicida, reservatorio na extremidade, dimensoes aproximadas: 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primaria em tiras de 04 unidades, impermeavel, opaca e metalizada, total garantia do diametro do preservativo, e contra danos mecanicos do	cx	300		0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		conteudo, picotada para facil separacao manual. Na embalagem deverao estar claramente indicados: o fabricante, a marca e referencia, data de fabricacao, o lote e o prazo de validade minimo 36 meses, e certificacoes Anvisa/Inmetro.				
1	89	PRESERVATIVO, masculino, borracha natural, liso, translucido, NÃO lubrificado, quantidade de lubrificante entre 400 e 700 mg, sem espermicida, reservatorio na extremidade, dimensoes aproximadas: 160 mm (comprimento) x 52 mm (largura). Embalagem primaria em tiras de 04 unidades, impermeavel, opaca e metalizada, total garantia do diametro do preservativo, e contra danos mecanicos do conteudo, picotada para facil separacao manual. Na embalagem deverao estar claramente indicados:o fabricante, a marca e referênciã, data de fabricacao, o lote e o prazo de validade minimo 36 meses, e certificacoes Anvisa/Inmetro.	cx	50	0,00	
1	90	SACO DE LIXO PARA MATERIAL INFECTANTE, de uso hospitalar, na cor branca, com capacidade de 30L, para acondicionamento de residuos sólidos hospitalares/infectantes; Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea. Compatível com os padrões da ABNT, Norma Técnica 9191 e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Apresentação: Pacote com 100 unidades	pct	50	0,00	
1	91	SACO DE LIXO PARA MATERIAL INFECTANTE, de uso hospitalar, na cor branca, com capacidade de 50L, para acondicionamento de residuos sólidos hospitalares/infectantes; Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea. Compatível com os padrões da ABNT, Norma Técnica 9191 e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Apresentação: Pacote com 100 unidades.	pct	50	0,00	
1	92	SACO DE LIXO PARA MATERIAL INFECTANTE, de uso hospitalar, na cor branca, com capacidade de 100L, para acondicionamento de residuos sólidos hospitalares/infectantes; Constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) Virgem, oferecendo uma perfeita resistência mecânica e proporcionando a opacidade necessária à aplicação. Solda de fundo tipo estrela, contínua, homogênea. Compatível com os padrões da ABNT, Norma Técnica 9191 e do IPT (Instituto de Pesquisas Tecnológicas). Apresentação: Pacote com 100 unidades.	pct	60	0,00	
1	93	SCALP para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 21. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	40	0,00	
1	94	SCALP para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 25. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de	cx	50	0,00	



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.				
1	95	SCALP para puncao venosa, com borboleta e agulha, esteril, descartavel, n. 23. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, tipo de esterilizacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	cx	10	0,00	
1	96	SCALP, de segurança para a coleta à vácuo, com borboleta e agulha, estéril, descartável, nº 25. Composto por dispositivo de segurança que reduz o risco de acidentes com o perfurocortante. A agulha é protegida através de um simples movimento retilíneo de retração pelas asas flexíveis. Após a ativação segura, a agulha permanece encapsulada. Esterilizado por Óxido de Etileno. Embalagem com 100 unidades.	cx	5	0,00	
1	97	SONDA, de folley, n. 16, 02 vias, balao de 30 ml, esteril. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 10 unidades	cx	20	0,00	
1	98	SONDA, de folley, n. 20, 02 vias, balao de 30 ml, esteril Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude. Caixa com 10 unidades	cx	20	0,00	
1	99	SONDA, nasogastrica, n. 14 curta, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orificios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude	Uni	15	0,00	
1	100	SONDA, uretral, n. 16, descartavel, esteril, atoxica, maleavel, em PVC, transparente, atraumatica, siliconizada, com 01 orificio na lateral e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e filme termoplastico, abertura em petala. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, tipo de esterilizacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude.	uni	150	0,00	
1	101	SUPORTE, de papel toalha, em plástico Abs, na cor branca, resistente, fabricado em material termoplástico de alta qualidade e resistência ao impacto. Fácil instalação com parafusos e buchas INCLUSOS e fechadura de trava. Design moderno e harmonioso que valoriza e combina com todos os ambientes. Dimensões:A=Altura:30,0cm; L=Largura:26,0cm; P = Prof.: 12,3 cm;	Uni	250	0,00	
1	102	SUPORTE, para coletor de caixa perfuro cortante, esmaltado ,Acompanha dois parafusos e duas buchas. (Não possui ventosa para fixação) Dimensões: -Frente:21,2cm(Mínimo)	uni	30	0,00	



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		-Altura:21,0cm (Mínimo) - Profundidade: 16,2cm (Mínimo)				
1	103	TERMOMETRO clinico, digital, para uso hospitalar, com graduacao de 35 a 42 graus centigrados. Embalagem com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao, registro no Ministerio da Saude e no Inmetro.	uni	30		0,00
1	104	TERMÔMETRO DIGITAL INTERNO/EXTERNO MÁXIMO/MÍNIMO. Visor em cristal líquido de fácil visualização. Função °C / °F, botão liga/desliga. Com as seguintes características: -Medição precisa de temperatura interna e externa. -Visor de cristal líquido de fácil visualização. -Design moderno. -Leve e compacto. -Marcação da temperatura em °C ou em °F. - Com cabo extensor; Embalagem com dados de identificacao do produto e marca do fabricante.	Uni	60		0,00
1	105	TERMOMETRO para Vacina, analogico, -25 +30°C, Divisão 1°C, cabo flexível, base plástica, escala externa capilar transparente, cabo de 700mm, enchimento a líquido vermelho. de cabo extensor minimo de 1,5m, com escala negativa e positiva. Embalagem com identificação e dados do fabricante	uni	25		0,00
1	106	TERMOMETRO, CLINICO, MULTIFUNCIONAL, DE NÃO CONTATO, para aferição de temperatura a distância, sem a necessidade de contato direto com a pele, de medição instantânea, intervalo de medição de 1 a 55 graus deve guardar na memória no mínimo nove aferições. deve acompanhar bateria com garantia de 03 anos. embalagem individual com dados de identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde. embalagem acondicionada individualmente de acordo com rdc185/ anvisa sobre normas de embalagem que garanta a integridade do produto até o momento da sua utilização, permita abertura e transferência com técnica asséptica, constando externamente dados de identificação do produto número de lote, dados de identificação do fabricante, número de registro no ministério da saúde.	Uni	15		0,00
1	107	TIRA TESTE DE GRAVIDEZ (Teste Rápido Beta), 25mUI, ensaio imunocromatográfico para a detecção qualitativa de gonadotrofina coriônica humana (HCG) em amostras humanas de soro, plasma e urina. É destinado como um auxiliar na detecção precoce de gravidez. Caixa 100 unidades	cx			0,00
1	109	TORNEIRA DE 3 VIAS, Projetada para suportar altas pressões de infusão. Resistente à fármacos e antissépticos. VIAS 1 VIA LUER-LOCK COM GIRO EM TORNO DO PRÓPRIO EIXO, para conexão e desconexão do cateter, minimizando o risco de perda do acesso venoso.	Uni	20		0,00
2	1	TESTE RÁPIDO COVID 19, SWAB ANTIGENO) kit com 20 testes, resultado em 15 minutos, caixa contendo:com registro da anvisa	CX	5		0,00
2	2	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX C\PO TAMANHO M	CX	10		0,00
2	3	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX C\PO TAMANHO P	CX	50		0,00
2	4	LUVA DE PROCEDIMENTO EM LATEX C\PO TAMANHO G	CX	100		0,00
2	5	MASCARA DESC TRIPLA COM ELAST	UND	2000		0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

2	6	AVENTAL DESC MANDA LONGA 30 G	UND	500	0,00	
3	1	COLAGENASE, pura, mono, Pomada Dermatológica 0,6 U/g. bisnaga com 30g. , veículo q.s.p. 1 g (Veículo: vaselina líquida, vaselina sólida). Embalagem: caixa com 10 bisnagas).	CX	10	0,00	
3	2	Curativo com Alginato de Cálcio e Sódio, constituídos por fibras extraídas de algas marinhas marrons, compostas pelos Ácidos Gulurônico e Manurônico, apresentando íons cálcio e sódio incorporados.Os alginatos de cálcio não são tóxicos e nem alergênicos e são totalmente biodegradáveis, com pouca ou nenhuma reação tissular. Curativo é embalado individualmente e esterilizado pelo processo de irradiação gama. Dimensão 10X10cm.	UND	50	0,00	
3	3	CURATIVO DE CARVÃO ATIVADO COM PRATA, Recortável, curativo primário e/ou secundário composto de tecido de carvão ativado impregnado com prata, prensado entre duas camadas de rayon / poliamida. O tecido de carvão ativado adsorve os gases voláteis, responsáveis pela mau cheiro e os microorganismos produtores desta substância. Com característica de isolante térmico que assegura a manutenção no leito da lesão da temperatura ótima para estimular a epiteliação da ferida. O tecido de rayon / poliamida possui características absorventes sendo que o exsudato excedente tem trânsito livre para o curativo secundário devido a sua semipermeabilidade. Embalagem com 01 unidade.	UND	50	0,00	
3	4	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, autoadesivo composto por carboximetilcelulose sódica, indicado para a prevenção de úlceras por pressão e tratamento de feridas não infectadas com exsudação de leve a moderada. Não contém conservantes. Livre de gelatina. Revestido por película semipermeável de poliuretano;Formato retangular;Alta capacidade de absorção;Estéril por RG. Dimensão: 10cmX10cm. Caixa com 10 unidades.	CX	30	0,00	
3	5	CURATIVO HIDROCOLÓIDE, autoadesivo composto por carboximetilcelulose sódica, indicado para a prevenção de úlceras por pressão e tratamento de feridas não infectadas com exsudação de leve a moderada.Não contém conservantes. Livre de gelatina. Revestido por película semipermeável de poliuretano;Formato retangular;Alta capacidade de absorção;Estéril por RG. Dimensão: 20cmX20cm. Caixa com 5 unidades.	CX	30	0,00	
3	6	CURATIVO HIDROPOLÍMERO, adesivo de espuma de poliuretano coberto com uma camada permeável ao vapor e com uma camada externa impermeável e resistente às bactérias. Com propriedades que acelera a drenagem das secreções e protege a pele contra macerações, ideal para lesões com exsudação intensa. Tamanho: 10cmX20cm, embalagem contendo 5 unidades.	CX	30	0,00	
3	7	HIDROGEL COM ALGINATO, gel constituído por água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose que promove o ambiente úmido ideal para a cicatrização através da hidratação da ferida, que conduz desbridamento autolítico ou facilitar o desbridamento mecânico. É um curativo primário, absorvente, não estéril, transparente e viscoso. Bisnaga de 85g,	UND	50	0,00	



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

3	8	HIDROGEL, com Alginato, Água purificada, propilenoglicol, carbômero 940, trietanolamina, alginato de cálcio e sódio, conservantes e carboximetilcelulose; Bisnaga com 85g.	UND	50	0,00
3	9	OLEO DE GIRASSOL AGE, composto por óleos de origem vegetal ricos em AGEs e Triglicerídeos de Cadeia Média – TCM, Vitaminas A e E e Lecitina de Soja, que favorece o processo de cicatrização, desbridamento e alívio da dor, indicado para hidratação da pele íntegra, evitando o aparecimento de feridas, Frasco com 200ml, registrado na ANVISA para tratamento e prevenção de feridas. Caixa com 12 unidades	CX	20	0,00
3	10	COLAGENASE, pura, mono, Pomada Dermatológica 0,6 U/g. bisnaga com 30g, , veículo q.s.p. 1 g (Veículo: vaselina líquida, vaselina sólida). Embalagem: caixa com 10 bisnagas).		20	0,00
4	1	BOTA DE SEGURANÇA, superleve, cano curto, térmica, impermeável, resistente, confeccionada em poliuretano, soldo bi densidade, com revestimento interno, solado com amortecedor de impacto, no tamanhos 34 ao 46. constando externamente dados de identificação do produto número de lote, dados de identificação do fabricante, com certificado de aprovação	UND	30	0,00
4	2	BOTA DE SEGURANÇA, superleve, cano longo, térmica, resistente, confeccionada em poliuretano, , soldo bi densidade, com revestimento interno, solado com amortecedor de impacto, constando externamente dados de identificação do produto número de lote, dados de identificação do fabricante, com certificado de aprovação. 34 A 46	UND	100	0,00
4	3	DISPENSER DOSADOR DE PAREDE, de sabonete líquido/Álcool em gel, Tamanho 19cmX6cm, capacidade 500 - 600ml, visor transparente, fácil manuseio, com kit fixação: 02 parafusos, 02 buchas, 2 ventosas,	UND	30	0,00
4	4	GORRO, cirúrgico, descartavel, branco, hipoalergico, atoxico, em prolipropileno, gramatura 20 g/m2, com tiras ajustaveis, solda eletronica, sem costura. Embalagem com 100 unidades. Na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao, prazo de validade e registro no Ministerio da Saude,	PCT	600	0,00
4	5	MACACÃO DE SEGURANÇA, tamanho exg, para uso hospitalar, confeccionado em tnt, descartável impermeável, respirável, que permita a proteção do cranio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário, elástico no capuz, punhos e tornozelos, fechamento frontal com zíper, com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus e bacterias, resistente a rasgos, respirável, com costuras termosseladas. embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme rdc 185/01 anvisa. ca, o produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo.	UND	100	0,00
4	6	MACACÃO DE SEGURANÇA, tamanho g, para uso hospitalar, confeccionado em tnt, descartável impermeável, respirável, que permita a proteção do cranio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário, elástico no capuz, punhos e tornozelos, fechamento frontal com zíper, com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus e bacterias, resistente a rasgos, respirável, com costuras termosseladas. embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme rdc 185/01 anvisa. ca, o produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo.	UND	100	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

4	7	MACACÃO DE SEGURANÇA, tamanho gg, para uso hospitalar, confeccionado em tnt, descartável impermeável, respirável, que permita a proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário, elástico no capuz, punhos e tornozelos, fechamento frontal com zíper, com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus e bactérias, resistente a rasgos, respirável, com costuras termosseladas. embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme rdc 185/01 anvisa. ca, o produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo.	UND	100	0,00
4	8	MACACÃO DE SEGURANÇA, tamanho m, para uso hospitalar, confeccionado em tnt, descartável impermeável, respirável, que permita a proteção do crânio, pescoço, tronco, membros superiores e inferiores do usuário, elástico no capuz, punhos e tornozelos, fechamento frontal com zíper, com proteção contra a penetração de líquidos, sangue, vírus e bactérias, resistente a rasgos, respirável, com costuras termosseladas. embalagem individual, primária e secundária rotuladas conforme rdc 185/01 anvisa. ca, o produto deve obedecer a qualquer legislação vigente referente ao mesmo.	UND	100	0,00
4	9	MASCARA, cirurgica, descartavel, simples, de uso hospitalar, gramatura minima de 30g/m ² , confeccionada em fibras de nao tecido (tnt), anatomica, caracteristicas adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elastico com comprimento adequado para fixacao, dotada de clips nasal embutido ultra leve , constituída por duas camadas de fibras sinteticas repelentes a liquido , hipoalergenico, atoxica, inodora, maleavel e resistente, livres de micro partículas e fiapos de emendas, manchas, furos ou qualquer defeito, as bordas devem ser por sistema de soldagem. embalagem: caixa com 50 unidades, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, numero do lote e data de fabricacao, prazo de validade, numero do registro na anvisa.	CX	100	0,00
4	10	MASCARA, CIRURGICA, semi-facial, descartavel, com tres camadas de protecao, sendo a interna em material hipoalergico, com clip nasal embutido que permita ajuste adequado ao contorno do rosto, produzido em aluminio suave e flexivel, nao traumatizante, inodora, tiras costuradas com solda eletronica, bordas bem acabadas, isentas de cola e que apresentem eficiencia de filtracao bacteriana (e.f.b.), para particulas de 1.0 micron, acima de 95 %. embalagem em caixa tipo dispenser-box com 50 unidades. na embalagem devera estar impresso dados de identificacao, procedencia, data de fabricacao	CX	100	0,00
4	11	PROTETOR FACIAL, em poliéster flexível, esterilizável, ajustável com catraca reutilizável, não embaçante, visor em acrílico 100% transparente, que garante maior comodidade e conforto, proteção total da face frontal e lateral, compatível com uso de óculos, para uso em procedimentos de curta e/ou longa duração. embalagem com dados de identificação do produto em português, procedência, data de fabricação, prazo de validade e registro no ministério da saúde.	UND	100	0,00
5	1	Água destilada embalagem de 5 lt	GL	50	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

5	2	AGUA, oxigenada, 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 01 litro, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade	FR	100	0,00
5	3	ALCOOL 70% SPRAY, aerosol, antisséptica uso externo, 400ml/ 290g. composição: álcool etílico, água, antioxidante e butano/propano com propelente. principio ativo: álcool etílico70%... apresentar notificação simplificada na anvisa e certificado de boas praticas, fabricação e controle - cbpfc do fabricante conforme liberação anvisa – rd 350/2020. em caso do fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. caixa com 12 unidades	CX	100	0,00
5	4	ALCOOL iodado, medicinal, 1%, solucao topica, 1000ml, a embalagem do produto devera conter a seguinte impressao "venda proibida pelo comercio." Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	120	0,00
5	5	ALCOOL, etilico 70%, liquido, solucao antisseptica uso externo , frasco com 1 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	FR	700	0,00
5	6	ALCOOL, etilico 70%, liquido, solucao antisseptica uso externo , galão com 5 litro. A embalagem deve conter venda proibida pelo comercio. Apresentar Notificacao Simplificada na Anvisa e certificado de boas praticas, fabricacao e controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao ANVISA nº460/99.Em caso do fabricante fora do mercosul,apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial.	GL	260	0,00
5	7	ALCOOL, etilico absoluto, P.A, com 99,8 % de pureza. Embalagem: frasco com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	FR	160	0,00
5	8	ALCOOL, etilico em gel, a 70%, em refil, fragancia agradavel, para assepsia das maos. Embalagem com no minimo 1l. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao e validade, numero do lote, composicao, peso, endereco e telefone de contato, registro do responsavel tecnico, modo de usar e precaucoes no uso do produto, normas vigentes e registros nos orgaos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, nao devera ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referencia a data de fabricação informada.	FR	300	0,00
5	9	ALCOOL, etilico em gel, a 70%, em refil, fragancia agradavel, para assepsia das maos. Embalagem com no minimo 5l. O produto devera estar acondicionado em embalagem com as seguintes informacoes, impressas exclusivamente pelo fabricante: nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricacao	GL	300	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		e validade, numero do lote, composicao, peso, endereço e telefone de contato, registro do responsável técnico, modo de usar e precauções no uso do produto, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado para o produto, não devesse ter sido ultrapassado na sua metade, tomando-se como referência a data de fabricação informada.			
5	10	CLOREXIDINA, solução aquosa 0,2%, frasco com 1000 mL . Devesse conter a impressão	UND	100	0,00
5	11	"venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de			0,00
5	12	Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.			0,00
5	13	CLORO CONCENTRADO, granulado, composição: dicloroisocianurato de sódio a 66, que corresponde 39% de cloro ativo, galão com 10kg, constando externamente dados de identificação do produto número de lote, dados de identificação do fabricante, número de registro no ministério da saúde./anvisa	GL	100	0,00
5	14	ETER, etílico (sulfúrico), P.A, grau pureza 99,8%. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade. Apresentar certificado de licença de funcionamento ou de autorização especial emitido pelo Departamento de Polícia Federal.	UND	50	0,00
5	15	GEL para ultra-sonografia, uso interno e externo, incolor, inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água e pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e dopplers. Embalagem: Galão de 5kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	GL	30	0,00
5	16	GLICERINA tipo glicerol, para uso em laboratório. Especificações ACS. Prazo de validade mínimo: 2 anos Embalagem: frasco com 1 litro, com certificado de análise contendo lote, fabricante, data de fabricação, data de validade e impurezas.	FR	50	0,00
5	17	GLUTARALDEIDO, solução 20mg/ml, galão 5000 ml, a embalagem devesse conter a impressão "venda proibida pelo comércio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	GL	24	0,00
5	18	HIPOCLORITO, de sódio 1%. Embalagem de 05 litros, contendo o nome do fabricante data de fabricação, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	50	0,00
5	19	ODOPOVIDONA, solução aquosa 10mg/ml em iodo, embalagem almotolia com 100ml. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do país de origem traduzido por tradutor oficial.	UND	50	0,00
5	20	LUGOL, para teste de Shiller, Solução para teste colposcópico para pesquisa de células displásicas ou carcinomatosas de colo uterino,	FR	50	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		servindo como diagnóstico de neoplasias uterinas. Composto por : Iodo - 2 gr; Iodeto de potássio — 4 gr; Água purificada qsp - 100 mL. Apresentação: frascos de 1000 mL.			
5	21	SOLUCAO, de PVPI, degermante, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plastico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	FR	50	0,00
5	22	SOLUCAO, de PVPI, tópico, com polivinilpirrolidona a 10%, frasco plastico com q.s.p aquoso equivalente a 1 % de iodo ativo. Embalagem: frasco com 1000 ml com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e registro no Ministerio da Saude.	FR	50	0,00
5	23	VASELINA, líquida, pura, para uso geral. Embalagem com 1000 ml, com dados de identificacao do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	LT	30	0,00
6	1	SERINGA de 05 ml sem agulha - descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trecos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	CX	700	0,00
6	2	SERINGA de 10 ml sem agulha, descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embolo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ml, numeros e tracos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades.	CX	500	0,00
6	3	SERINGA de 20 ml sem agulha, descartavel, esteril, polipropileno, transparente, atoxica, apirogenica, cilindro reto, siliconizado, parede uniforme, anel de retencao que impeca e desprendimento do embulo cilindro, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange que de apoio aos dedos, embulo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com graduacao em ML, numeros e trecos legiveis. Embalagem individual, em papel grau cirurgico e/ou filme termoplastico, com abertura em petala, com dados de identificacao, procedencia, data, tipo de esterilizacao, prazo de validade e Registro no Ministerio da Saude. Caixa com 100 unidades	CX	250	0,00
6	4	SERINGA, de insulina, descartavel, de uso unico, atoxica, com escala graduada de 1 em 1 unidades, sem espaco morto, e com capacidade para ate 100 unidades de insulina; seringa com dispositivo de seguranca; agulha fixa de 13mm de comprimento x 0,3 mm de diametro, descartavel, confeccionada em aco inoxidavel.	CX	500	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, data da esterilizacao, validade da esterilizacao, nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa com 100 unidades			
6	5	SERINGA, hipodermica, esteril, de uso unico, de 3,0 ml, sem agulha, em polipropileno, transparente, siliconizado, atoxica, apirogenica, parede uniforme, cilindro reto, anel de retencao que impeca o despreendimento do embolo, bico sem rosca que garanta conexoes seguras, flange em formato adequado, embolo com pistao lubrificado e ajustado ao cilindro, com escala de graduacao em ML, numeros e tracos legiveis, deve obedecer a RDC/03/2011/ANVISA. Embalagem primaria acondicionada de acordo com as normas de embalagem que garanta a integridade do produto ate o momento de sua utilizacao, permitindo abertura e transferencia com tecnica asseptica; conforme RDC 185/2001; o rotulo da embalagem primaria e/ou o proprio produto deve conter informacoes de identificacao e caracteristicas do produto, tais como: nome do fabricante, lote, data de fabricacao, data de validade do produto, metodo de esterilizacao, validade da esterilizacao; nome do responsavel tecnico, registro ANVISA/MS; a embalagem secundaria deve ser conforme a praxe do fabricante, de forma a garantir a integridade do produto durante o armazenamento ate o momento do uso; o produto deve obedecer a qualquer legislacao que seja inerente ao mesmo. Embalagem primaria e secundaria rotuladas conforme a RDC 185/01/ANVISA. Caixa com 100 unidades	CX	500	0,00
6	6	SERINGA de 1cc, descartável, para aplicação de insulina, agulha de 0,8x0,33mm, sem espaço morto, cilindro para configuração sem bloco, soldada direto no cilindro, capacidade para 100 unidades de insulina, com escala graduada de 2 em 2 unidades, tampa conectada ao cilindro encapsulando a extremidade da flnge da haste. Embalagem individual, em blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Na embalem devera está impresso os dados de identificação, procedência, data de fabricação, tipo de esterilização, prazo de validade e registro do Ministério da Saúde.	UND	15.000	0,00
7	1	SORO glicosado a 5%. Embalagem com 500 ml, a embalagem devera conter a impressao "venda proibida pelo comercio". Caixa com 30 unidades.	CX	300	0,00
7	2	SORO, fisiologico 0,9%, frasco com 100mL. Embalagem devera conter os dados de identificacao do produto, fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos	CX	400	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Caixa contendo 80 unidades.			
7	3	SORO, fisiologico 0,9%, frasco com 500mL. Embalagem devera conter os dados de identificacao do produto, fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Caixa com 30 unidades.	CX	350	0,00
7	4	SORO, Glicofisiologico (glicose 5% e Fisiológico 0,9%) frasco com 500mL. Embalagem devera conter os dados de identificacao do produto, fabricante, data de fabricacao, prazo de validade, registro no Ministerio da Saude e a descricao "proibida a venda pelo comercio". Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Caixa com 30 unidades.	CX	250	0,00
7	5	ÁGUA PARA INJEÇÃO AMPOLA 10 ML	UNID	5.000	0,00
7	6	SOLUCAO de cloreto de sodio, potassio e calcio+lactato de sodio (ringer com lactato), solucao injetavel 500mL sistema fechado frasco/bolsa. A embalagem devera conter a impressao venda proibida pelo comercio. Apresentar registro dos produtos na Anvisa e Certificado de Boas Praticas, Fabricacao e Controle - CBPFC do fabricante conforme resolucao Anvisa nº 460/99. Em caso de fabricante fora do mercosul, apresentar documento do pais de origem traduzido por tradutor oficial. Caixa com 30 unidades	CX	150	0,00
8	1	FILME PARA RAIOS X tamanho 18x24 caixa com 100 und	CX	40	0,00
8	2	FILME PARA RAIOS X tamanho 24X30 caixa com 100 und	CX	40	0,00
8	3	FILME PARA RAIOS X tamanho 35X35 caixa com 100 und	CX	10	0,00
8	4	FILME PARA RAIOS X tamanho 30X40 caixa com 100 und	CX	10	0,00
8	5	FIXADOR PARA RAIOS X GL DE 20 LT	UND	10	0,00
9	1	AGULHA, para caneta aplicadora de insulina tamanho 32G (0,23x4mm)	UND	100	0,00
9	2	GLICOSIMETRO, analisador de glicose, portátil, digital e microprocessado, alimentação através de bateria recarregável, marca OK meter, modelo Match II. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde.	UND	60	0,00
9	3	INSULINA, humana regular solução injetável 100UI/ml, frasco com 10mL	FR	70	0,00
9	4	INSULINA, humana NPH solução injetável 100UI/ml, frasco com 10mL	FR	100	0,00
9	5	INSULINA Aspart 100UI/mL de análogo de insulina de ação rápida, caneta injetora descartável preenchida com 3mL. A embalagem deve apresentar registro do produto na Anvisa e	UND	10	0,00



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17–Centro–Gongogi–BA–45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

		certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle.			
9	6	INSULINA GLARGINA, solução injetável (correspondente a 100ui de insulina humana) 3,6378mg/ml, Frasco-Ampola 10mL. A embalagem deve apresentar registro dos produtos na ANVISA e Certificado de Boas Práticas, Fabricação e Controle-CBPFC do Fabricante conforme resolução Anvisa nº 460/99.	FR-AMP	10	0,00
9	7	LANCETA, para punção capilar digital, de uso único, não permitindo ser remontada ou reutilizada, com base e protetor de plástico, agulha com espessura de 21 a 23G, com retração automática após o uso. Embalagem com dados de identificação do produto, lote, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade e registro no Ministério da Saúde.	UND	10.000	0,00
9	8	LANCETADOR, para glicemia, acompanha manual de instrução. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante e registro no Ministério da Saúde. / Compatível com a marca da lanceta licitada.	UND	30	0,00
9	9	TIRA, Reagente, descartável para determinação capilar, compatível com glicosímetro existente na unidade contemplada. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e registro no Ministério da Saúde.	CAIXA	1.800	0,00

CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520/2002.

LOCAIS DAS ENTREGAS DO BEM/SERVIÇOS

O Fornecimento do objeto licitado será em parcela única para cada lote, em até 30 (trinta) dias após a emissão da ORDEM DE FORNECIMENTO.

O Almoxarifado do MUNICÍPIO DE GONGOGI, Estado de Bahia, juntamente com as Secretarias ou órgãos solicitantes tem a responsabilidade para receber, autorizar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

O Almoxarifado da Prefeitura Municipal receberá as mercadorias de 2ª (segunda-feira) a 6ª (sexta-feira), das 8h:00hs às 11:00hs e das 13:00hs as 16:00hs.

Os itens constantes no objeto deste PREGÃO serão entregues na forma estabelecida neste Edital, bem como recebidos mediante conferência minuciosa das especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

Em caso de não aceitação do item do objeto deste PREGÃO, fica a contratada obrigada a retirá-lo e a substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pelo setor responsável pelo não recebimento, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções capituladas no item 14 e subitens deste edital.



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

CONDIÇÕES PARA FATURAMENTO/PAGAMENTO:

13.2 O Município de GONGOGI procederá ao pagamento à contratada em até 05 (cinco) dias após a entrega da mercadoria com a devida apresentação da(s) nota(s) fiscal (is).

13.3. Os documentos fiscais deverão ser encaminhados a Prefeitura e deverão ser emitidos pela contratada em nome das mesmas.

13.4. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 15 (quinze) dias após a data de sua apresentação válida, pela contratante ao Banco financiador.

13.5. O pagamento da Nota Fiscal fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento. O ônus de entrega da documentação comprobatória de recebimento do bem é da Prefeitura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos necessários para liquidação das despesas com o presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do ano vigente:

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Responder pela perfeita execução do objeto do contrato;

Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela Contratada, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

Manter-se, durante toda a execução da ata, em dia com a certidão negativa de débitos junto ao INSS e Certificado de regularidade de situação do FGTS, bem como os registros exigidos por lei para venda de lubrificantes.

Fornecer os lubrificantes solicitados em no máximo 24 (vinte e quatro) horas da entrega da ORDEM DE FORNECIMENTO emitida pela contratante.

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Efetuar pagamento à Contratada no prazo e forma estipulados, mediante a entrega de Nota Fiscal/Fatura, de conformidade com as autorizações expedidas pelo Executivo Municipal;

7.1 Honrar pontualmente os compromissos financeiros e legais resultantes desta Ata de Registro de Preços;

7.2 Fiscalizar e apontar as irregularidades estipulando prazos para a sua correção.



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

ANEXO II
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022
MODELO PLANILHA PROPOSTA

AO

MUNICÍPIO DE GONGOGI

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

DATA:/...../2022 HORA::.....HS

DECLARA ESTAR DE ACORDO COM OS TERMOS DO PREGÃO (PRESENCIAL) 017/2022, QUE NOS PREÇOS APRESENTADOS, OU NAQUELES QUE VIEREM A SER OFERTADOS POR LANCES VERBAIS JÁ ESTÃO INCLUÍDOS TODOS OS ENCARGOS TRIBUTÁRIOS, PREVIDENCIÁRIOS, TRABALHISTAS, FRETE E TODOS OS DEMAIS CUSTOS PARA VENDA E ENTREGA DOS PRODUTOS NA SEDE DO CLIENTE.

Todos os campos serão de preenchimento obrigatório			
Razão Social:			
CNPJ:		Telefone/Fax:	
Endereço:			
Banco:	Nº do Banco	Agência:	Conta Corrente:
Dados do signatário para assinatura do contrato			
Nome:		Cargo:	
Nacionalidade:		RG:	CPF:
End:			
email:			Tel:

Item	Descrição	Uni	Quant	V. Uni	V. Total	Marca
------	-----------	-----	-------	--------	----------	-------

VALOR TOTAL DA PROPOSTA R\$......(POR EXTENSO)

VALIDADE DA PROPOSTA DIAS (POR EXTENSO).....

PRAZO DE ENTREGA DOS BENS/PRODUTOS

OBS: A INTERPOSIÇÃO DE RECURSO SUSPENDE O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA ATÉ DECISÃO.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

ANEXO III

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL

Natureza do Licitante (Pessoa Física ou Jurídica)	
Razão Social:	
Ramo de Atividade:	
Endereço:	
Complemento:	Bairro:
Cidade:	UF:
CEP:	CNPJ:
Telefone Comercial:	Inscrição Estadual:
Representante Legal:	RG:
E-mail:	CPF:
Telefone Celular:	
Whatsapp:	
Resp. Financeiro:	
E-mail Financeiro:	Telefone:
E-mail para informativo de edital	
ME/EPP: () SIM () Não	

1. Por meio do presente Termo, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema de pregão Eletrônico da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:

- i. Tomar conhecimento de, e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
- ii. Observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
- iii. Observar a legislação pertinente, bem como o disposto no Estatuto Social e nas demais normas e regulamentos expedidos pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
- iv. Designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo III.I
- v. Pagar as taxas pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

4. O Licitante autoriza a BLL – Bolsa de Licitações do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

5. O presente Termo é por prazo indeterminado podendo ser rescindido, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios realizado e/ou em andamento.

O Licitante assume a responsabilidade de pagamento dos valores devidos até a data da última utilização do Sistema, e/ou até a conclusão dos negócios em andamento. Responsabilizando-se pelas informações prestadas neste Termo, notadamente as informações de cadastro, alterações contratuais e/ou de usuários do Sistema, devendo, ainda, informar a BLL - Bolsa de Licitações do Brasil qualquer mudança ocorrida.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

**ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BLL –
BOLSA DE LICITAÇÕES DO BRASIL INDICAÇÃO DE USUÁRIO DO SISTEMA**

Razão Social do Licitante:		
CNPJ/CPF:		
Operadores		
1	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
2	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	
3	Nome:	
	CPF:	Função:
	Telefone:	Celular:
	Fax:	E-mail:
	Whatsapp	

O Licitante reconhece que:

- i. A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à BLL - Bolsa de Licitações do Brasil nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- ii. O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela BLL - Bolsa de Licitações do Brasil, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- iii. A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à BLL – Bolsa de Licitações do Brasil para o necessário bloqueio de acesso;
- iv. O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento das taxas ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Local e data: _____

**(Assinaturas autorizadas com
firma reconhecida em cartório)**



PREFEITURAMUNICIPAL
DEGONGOGICNPJ:14.235.048/0001-93
RuaDomEduardoHerberold,17-Centro-Gongogi-BA-45540-000-
Fone/Fax:(73)3240-2445

ANEXO IV
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

CUSTO PELA UTILIZAÇÃO DO SISTEMA – SOMENTE PARA O FORNECEDOR VENCEDOR

Editais publicados pelo sistema de aquisição:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento em 45 dias após a adjudicação – limitado ao teto máximo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

Editais publicados pelo sistema de registro de preços:

- 1,5% (Um e meio por cento) sobre o valor do lote adjudicado, com vencimento parcelado em parcelas mensais (equivalentes ao número de meses do registro) e sucessivas com emissão do boleto em 60(sessenta) dias após a adjudicação – com limitação do custo de R\$ 600,00 (seiscentos reais) por lote adjudicado, cobrados mediante boleto bancário em favor da BLL - Bolsa de Licitações do Brasil.

O não pagamento dos boletos acima mencionados sujeitam o usuário ao pagamento de multa de 2% e juros moratórios de 1% ao mês, assim como inscrição em serviços de proteção ao crédito (SPC/ SERASA e OUTRO) e cadastro dos inadimplentes da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil e ao automático cancelamento de sua Senha ou de Chave Eletrônica.

Em caso de cancelamento pelo órgão promotor (comprador) do pregão realizado na plataforma, o licitante vencedor receberá a devolução dos valores eventualmente arcados com o uso da plataforma eletrônica no respectivo lote cancelado.

DA UTILIZAÇÃO DE CÉLULAS DE APOIO (CORRETORAS) ASSOCIADAS

A livre contratação de sociedades CÉLULAS DE APOIO (corretoras) para a representação junto ao sistema de PREGÕES, não exime o licitante do pagamento dos custos de uso do sistema da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil. A corretagem será pactuada entre os o licitante e a corretora de acordo com as regras usuais do mercado.

DAS RESPONSABILIDADES COMO LICITANTE/FORNECEDOR

Como Licitante/Fornecedor, concordamos e anuímos com todos termos contidos neste anexo e nos responsabilizamos por cumpri-lo integralmente em seus expressos termos.

Local e data: _____

(Assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

OBSERVAÇÃO: OBRIGATÓRIO RECONHECER FIRMA (EM CARTÓRIO) DAS ASSINATURAS E ANEXAR COPIA DO CONTRATO SOCIAL E ULTIMAS ALTERAÇÕES E/OU BREVE RELATO E/OU CONTRATO CONSOLIDADO (AUTENTICADAS).



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF N _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº 017/2022 instaurada pela Prefeitura Municipal de GONGOGI, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

ANEXO VI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____,
sediada

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

ANEXO VII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 074/2022

DECLARAÇÃO

(Nome da Empresa)

CNPJ/MF Nº _____
sediada

(Endereço Completo)

Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que acrescentou o inciso V ao art. 27 da Lei Federal nº 8666/93.

(Local e Data)

(Nome e Número da Carteira de Identidade do
Declarante) OBS.

- 1) Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
- 2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

Local e Data

Nome da Empresa
Nome e Assinatura do Representante Legal
Carimbo de CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

ANEXO VIII

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

DECLARAÇÃO

Modelo de Declaração de Enquadramento em Regime de Tributação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.(Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006

Local e data

Nome e nº da cédula de identidade do declarante



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

ANEXO IX

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão.....da Prefeitura Municipal de GONGOI, que a empresa.....tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

Local e data:

Assinatura e carimbo da empresa:

Local e Data

Nome da Empresa

Nome e Assinatura do Representante Legal

Carimbo de CNPJ da empresa



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

ANEXO X

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 074/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2022

DECLARAÇÃO

(Razão Social) _____

CNPJ/MF Nº _____

Sediada _____

(Endereço Completo)

Declara, sob as penas da lei, que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão eletrônico nº 017/2022, instaurada pelo Município de GONGOGI não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

Por ser verdade, firmamos o

presente. Data __

Local _____

Nome do declarante _____

RG _____

CPF _____

OBS. Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

ANEXO X

MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O Município de Gongogi-BA, com sede no(a), na cidade de/Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF nº, portador(a) da Carteira de Identidade nº, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 017/2022 mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital do Pregão identificado no preâmbulo e na proposta vencedora, os quais integram este instrumento, independente de transcrição.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	IDENTIFICAÇÃO CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTID ADE	VALOR
1					
2					

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de, contados do, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$(.....).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1 Pela execução do objeto da presente Licitação, o Município efetuará os pagamentos à contratada, mensalmente, mediante apresentação de nota fiscal, acompanhada da certidão de regularidade com a fazenda Nacional, Dívida Ativa da União e Tributos e Contribuições Federais e da certidão de regularidade com FGTS.

5.2 O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias contados da data de protocolização e aceitação pelo Contratante da Nota Fiscal / Fatura correspondente, devidamente atestada pelo Controle de Frota. O pagamento da Nota Fiscal/Fatura fica condicionado ao cumprimento dos critérios de recebimento.

5.3 Não serão pagas faturas que contenham rasuras ou apresentem descrição de produtos em desacordo com a autorização emitida pelo Setor de Compras, com o edital, com a ata de registro de preços e com a proposta do licitante. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá 30 (trinta) dias úteis após a data de sua reapresentação válida

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE E ALTERAÇÕES

6.1. O preço contratado é fixo e irrevogável.

6.2. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.3. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

valor inicial atualizado do contrato.

6.4. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

6.5. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. - Os produtos serão recebidos:

a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 03 (três) dias do recebimento provisório.

7.2 - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

7.3 - A Administração rejeitará, no todo ou em parte, a entrega de produtos em desacordo com as especificações técnicas exigidas.

7.4 - O recebimento de material de valor superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) será confiado a uma comissão de, no mínimo, 3 (três) membros, designados pela autoridade competente.

8. CLAÚSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização e o acompanhamento do contrato será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração.

9. CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

9.1 - A Contratante obriga-se a

a) Receber provisoriamente o material, disponibilizando local, data e horário;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos produtos recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

c) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

d) Efetuar o pagamento no prazo previsto.

9.2 A contratada se obrigará



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

- a) Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
- b) Os produtos devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c.1) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, o produto com avarias ou defeitos;
- d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;
- e) Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;
- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10 CLÁUSULA DÉCIMA – DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto nº 5.450, de 2005, a Contratada que, no decorrer da contratação:

- a) Inexecutar total ou parcialmente o contrato;



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

- b) Apresentar documentação falsa;
- c) Comportar-se de modo inidôneo;
- d) Cometer fraude fiscal;
- e) Descumprir qualquer dos deveres elencados no Edital, no Contrato.

10.2 – A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

b) Multa:

b.1) Moratória de até 0,33% (zero, vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da contratação, até o limite de 60 (sessenta) dias;

b.2) Compensatória de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida, podendo ser cumulada com a multa moratória, desde que o valor cumulado das penalidades não supere o valor total do contrato.

c) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o Município de **Gongogi-BA** pelo prazo de até dois anos;

d) Impedimento de licitar e contratar com a União e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados;

10.3 - A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

10.4 - Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

10.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

10.6 - A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.7 - As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

10.8 - Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.9 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Municipal de Registro de Fornecedores.

10.10 - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

10.11 - As infrações e sanções relativas a atos praticados no decorrer da licitação estão previstas no Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.3. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.4. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO SALTO/MG
CNPJ – 14.235.048/0001-93
Praça Aurelina Mota Santos, 218 – Centro
39928-000 – Santa Maria do Salto –MG
Fones: (033)3727-1144 / 3727-1145

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS.

13.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Quadro de Avisos do Município e Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

15.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Ubaitaba – Justiça Comum.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2022.

Responsável legal da CONTRATANTE

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS: